



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.44/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER^a. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39 DE 7 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 18/4/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 agente comunitário de saúde).*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

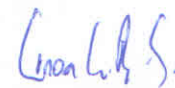
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2017.


Ver^a. ANA PAULA DEL'OLMO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. LENON BARBO


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº45/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 18/04 /2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 agente de saúde)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo contratar pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período um Agente Comunitário de Saúde, Padrão 8-A, carga horária de 40 horas semanais, em substituição a servidora que atuava na localidade de Umbu, pois a mesma se encontra em laudo médico pelo período de 180 dias, e por falta dessa profissional a referida localidade está sem atendimento.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº39, de 07/04/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2017.


Ver. TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RUÁN CARAMES


Ver. CLÁUDIA GANDOR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”